



QUEM INDICA SEMPRE GANHA

REGULAMENTO

A Associação dos Servidores do Tribunal do Trabalho da 3ª Região – Asttter busca premiar os associados que utilizam os serviços e benefícios oferecidos, propiciando vantagens àquele que recomenda a Asttter, considerando as condições estabelecidas no presente regulamento.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Podem indicar servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para conhecerem os benefícios da Asttter os associados ativos e aposentados, de BH, região metropolitana e interior.

1.2. Os prêmios oriundos da indicação de servidores é propriedade da Asttter e sua utilização somente poderá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A premiação obtida na forma deste Regulamento é pessoal e intransferível, sendo vedada sua transferência para terceiros, a qualquer título, inclusive por sucessão ou herança.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O associado deverá preencher o formulário online disponível no site da Asttter, indicando o nome de um servidor, ativo ou aposentado, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2.2. Para a indicação ser considerada válida, deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os campos com os dados do associado e do servidor indicado: nome, e-mail pessoal, local de trabalho e celular.

2.3. O associado pode indicar quantos servidores desejar, devendo, para cada pessoa indicada, preencher um novo formulário.

2.4. Caso um ou mais associado indique o mesmo servidor a menos de 12 meses, a premiação será concedida exclusivamente ao associado que indicar primeiro.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Caso os servidores indicados se associem à Asttter no período da promoção, o associado receberá um cupom de acordo com a quantidade de inclusões descritas a seguir:

3.2.1 - Cupons de prêmios:

- 1 inclusão: um ingresso para show ou peça teatral no valor de R\$ 100.
- 2 Inclusões: Um pacote (4 sessões) de massagem no espaço Viva Leve.
- 3 Inclusões: Uma diária no hotel E-Suites Lagoa dos Ingleses contratado por meio da Asttter Turismo.
- 4 Inclusões: 1 ano de cinema (limitado a R\$ 50/mês).
- 5 Inclusões: 1 ano de seguro de automovel ou vida ou residencial - contratado por meio da Asttter Corretora. O valor é limitado a R\$ 1.500, cabendo ao associado complementar o valor restante do seguro escolhido.

3.2. Ressalta-se que o cupom de prêmio não é acumulativo e será entregue após final encerramento da promoção (de 18/12 a 31/12/2018).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Asttter se reserva o direito de estabelecer promoções e benefícios em caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, comunicando, para tanto, tais alterações no site da Asttter, mantendo-se válidas, todavia, as vantagens adquiridas pelo pela indicação de servidores, enquanto vigente.

5.2. Essa campanha tem a vigência de 17/09 a 17/12/2018.

5.3. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente entre o associado e a Asttter.

5.4. No caso de não cumprimento deste regulamento por parte do associado, a Asttter se reserva no direito de suspender ou cancelar o crédito, em caráter temporário ou definitivo, bem como cancelar a utilização de qualquer vantagem, por ele adquirido.

5.5. Este Regulamento terá vigência por prazo indeterminado.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.

Associação dos Servidores do Tribunal do Trabalho da 3ª Região - Asttter